

ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000033

OBJETO: Fornecimento, Implantação e Disponibilização de Plataforma de Automação e Orquestração de Processos, em Ambiente Low-Code/No-Code, no Modelo Software AS A Service (Saas).

DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa **ACIDE TECNOLOGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, referente à comprovação de **qualificação técnica** exigida no item 6.4.1 do Edital e item 5 do Termo de Referência.

Conforme previsto no Edital, a licitante deveria apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação. O Termo de Referência estabelece que são considerados compatíveis os serviços relacionados ao fornecimento, implantação, sustentação ou evolução de plataformas tecnológicas com características semelhantes às descritas no escopo da contratação, especialmente no que se refere à automação e orquestração de processos ou soluções correlatas.

Para atendimento a essa exigência, a licitante apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas **Albaugh, ELO Serviços S/A e AUTOPASS S/A**.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que os referidos atestados **demonstram a execução** de serviços relacionados ao desenvolvimento, implantação, configuração e automação de processos em plataformas tecnológicas compatíveis com o objeto da presente contratação. Os documentos **evidenciam experiência** da licitante em projetos envolvendo automação e orquestração de processos, utilização de ambiente SaaS, desenvolvimento em modelo low-code/no-code e integrações de sistemas, demonstrando compatibilidade com as atividades previstas no Termo de Referência.

Verifica-se, ainda, que os documentos apresentados **atendem aos requisitos** estabelecidos no Termo de Referência, contendo identificação das empresas

emitentes, identificação da empresa contratada, descrição dos serviços executados, assinatura dos responsáveis e informações para eventual diligência, possibilitando a verificação da compatibilidade dos serviços prestados com o objeto licitado, nos termos previstos no edital.

Observa-se que o Edital não estabeleceu quantitativos mínimos, volume de usuários, quantidade de processos, prazo mínimo de execução ou outros critérios de dimensionamento para fins de qualificação técnica, limitando-se à exigência de comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação. Dessa forma, a análise foi realizada em estrita observância aos critérios previstos no instrumento convocatório, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo.

Diante do exposto, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa **ACIDE TECNOLOGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** atendem às exigências de qualificação técnica previstas no item 6.4.1 do Edital e item 5 do Termo de Referência, por comprovarem experiência compatível com o objeto da presente licitação, manifestando-se esta área técnica **favoravelmente à habilitação técnica** da licitante.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

Michela Roque Trindade Prado
Coordenadora de Governança de TI